



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0070510/2021-61

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	2100.01.0070510/2021-61	NAR DE LAVRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA.		CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47
Endereço: AV ALVARES CABRAL, 1777, SALA 1108		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170- 008

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Faixa de servidão administrativa de empreendimento linear - Rede de transmissão de energia elétrica Varginha 01-02 (13,8kV).		CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47
Endereço: Área Rural de Varginha		Bairro: Zona Rural
Município: Varginha/MG	UF: MG	CEP: 37.000-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Faixa de servidão administrativa de empreendimento linear - Rede de transmissão de energia elétrica Varginha 01-02 (13,8kV).	Área Total (ha): 10,0380
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Varginha/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (16 árvores isoladas)	0,0781	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	49 (em 1,6096ha)	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Instalação de uma rede de transmissão de energia elétrica	Interligação de usina solar fotovoltaica até a subestação em Varginha/MG.	1,6877

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	Sucessional, quando	Área (ha)
Mata Atlântica	1,687	Pastagem / área antropizada			1,687
Total:	1,6877		Total:		1,6877

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Origem nativa	11,6005	m ³
Madeira	Origem nativa	15,1916	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Paulo Roberto De Lauro Silva - MASP: 1.021.292-6

Data da Vistoria: 09/02/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/04/2022 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Planta topográfica doc. SEI n. 37822408
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	451700	7619160
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	diversos locais			

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo;
- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas.
- Manter o solo úmido durante a movimentação de maquinários para implantação da obra.
- Manutenção preventiva de máquinas, permitindo o aperfeiçoamento dos veículos e equipamentos, reduzindo os prejuízos decorrentes de quebras repentinas, evitando a poluição de água e solo por vazamentos ou derrames de óleos e graxas, bem como a poluição do ar, ao que se refere às emissões veiculares de gases de efeito estufa.
- Não lançamento de refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos do curso d'água;
- Racionalização dos espaços necessários para a execução das obras e o bom acondicionamento do material gerado para que os impactos sejam contidos no local;
- Retirada das embalagens utilizadas no reflorestamento.
- Proteger a fauna existente no local e entorno;
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na realização do projeto;
- Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada;
- Redução da supressão ao mínimo necessário;

- Preservação dos remanescentes de vegetação nativa e de árvores nativas isoladas para os quais não é necessária a supressão;
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Não utilizar o uso do fogo.

Medidas Compensatórias:

Executar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF), incluindo o aumento de área fixada por este órgão (0,3499ha no total) com cercamento e plantio de mudas para recuperação de APP (nascente) na mesma sub-bacia hidrográfica da intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

- Realizar as intervenções ambientais somente após a negociação/desapropriação/aquisição das áreas objeto de intervenção conforme termo de responsabilidade e compromisso assinado (doc. SEI n. 37822426).

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório junto ao processo SEI 2100.01.0070510/2021-61 referente a compensação de 0,3499ha em área de entorno de nascente, na Fazenda Bela Vista (Varginha/MG) , tendo como coordenadas de referência (UTM, Srgas 2000) 23K 448015 X/7620031 Y, na modalidade de "implantação" total da vegetação com cercamento (Imagen 10), inclusive indicando neste relatório: espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Finals dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 11/04/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44938003** e o código CRC **488F675B**.